



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.31/2022

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, foi protocolada em 25 de maio de 2022, a Proposição de Lei nº.31/2022 que "Dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Tutelar e dá outras providências" e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

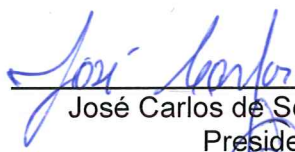
A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico exarado pelo advogado deste Poder Legislativo.

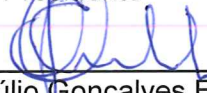
O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.31/2022, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário.

CONCLUSÃO

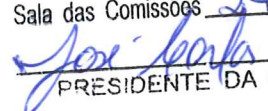
Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.31/2022.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 29 de junho de 2022.


José Carlos de Souza Paschoa
Presidente


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator


Weley Rodrigues da Silva
Secretário

APROVADO
Sala das Comissões 29/06/22

PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 29 DE JUNHO DE 2022.

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e dois minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Otávio Júlio Gonçalves Filho, José Carlos de Souza Paschoa e Weley Rodrigues da Silva membros da comissão. Havendo número regimental, o Presidente Vereador José Carlos de Souza Paschoa, declarou aberta a décima oitava reunião ordinária e informou ter por objetivo a discussão em primeira votação do Projeto de Lei nº.23/2022 que "Dá prioridade às pessoas com mais de 60 anos em tramitação de processos administrativos." Projeto de Lei nº.25/2022 que "Declara patrimônio cultural imaterial do Município de Matias Barbosa a "Roda de Capoeira da Associação de Capoeira Corpo e Alma". " Projeto de Lei nº.28/2022 que "Cria a reserva de vagas de primeiro emprego aos contratos de prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa." Projeto de Lei nº.29/2022 que "Dispõe sobre a instalação de equipamentos eliminadores/bloqueador de ar nas tubulações do sistema de água e dá outras providências." Projeto de Lei nº.31/2022 que "Dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Tutelar e dá outras providências." Projeto de Lei nº.33/2022 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023 e dá outras providências." Projeto de Lei nº.34/2022 que "Altera o art. 85 da Lei nº 809 de 27 de outubro de 2006, Código Tributário Municipal." Projeto de Resolução nº.09/2022 que "Altera a Resolução nº. 310, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG." Projeto de Lei nº.35/2022 que "Dispõe sobre a oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE) às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)." Projeto de Lei nº.36/2022 que "Declara o tombamento do Parque Municipal Vereador Mauri Chapinotti, conhecido como Represa do Monte Alegre, situada no Bairro Monte Alegre e seus mananciais como meio ambiente paisagístico e natural, nos termos dos artigos 216 e 225 da Constituição Federal, bem como o artigo 1º, parágrafo 2º do Decreto Lei 25 de 1937." Projeto de Resolução nº.10/2022 que "Cria o Projeto "Memória Matiense", no âmbito do Poder Legislativo de Matias Barbosa e dá outras providências." Projeto de Resolução nº.11/2022 que "Cria no âmbito da Câmara Municipal de Matias Barbosa o "FESTILEGIS (Festival Legislativo de Artes e Ciências Políticas)." Em segunda votação o Projeto de Lei nº.18/2022 que "Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas escolas públicas municipais e cercanias." Projeto de Lei nº.21/2022 que "Institui no município de Matias Barbosa a semana do mutirão do emprego, a ser realizada, anualmente, a partir do dia 1 de maio." Projeto de Lei nº.27/2022 que "Dispõe sobre a implantação e o compartilhamento de dados de sistema de rastreamento e monitoramento para veículos e maquinários de obras pertencentes ao município e dá outras providências." Veto ao Projeto de Lei nº.26/2022 que "Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências." Após analisar o Projeto de Lei nº.23/2022 o Relator opinou favorável de acordo com a legalidade e constitucionalidade porém considerou o apontamento feito no parecer jurídico da Casa em relação a criação do instrumento de comando repetitivo, caso do referido projeto, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Quanto ao Projeto



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



de Lei nº.25/2022 o Relator apresentou o voto contrário por vícios de constitucionalidade, por competência da estrutura administrativa do Poder Executivo. Em se tratando do Projeto de Lei nº.28/2022 o Relator opinou contrário por vícios de constitucionalidade e ofensa ao princípio da separação de poderes. No que se refere ao Projeto de Lei nº.29/2022 a Comissão pediu vista. A respeito do Projeto de Lei nº.31/2022 o Relator opinou favorável de acordo com a legalidade e constitucionalidade sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Em relação ao Projeto de Lei nº.33/2022 o Relator opinou favorável de acordo com a legalidade e constitucionalidade sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. No que diz respeito ao Projeto de Lei nº.34/2022 o Relator opinou favorável de acordo com a legalidade e constitucionalidade sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Em relação ao Projeto de Lei nº.35/2022 o Relator opinou favorável de acordo com a legalidade e constitucionalidade sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Em se tratando do Projeto de Lei nº.36/2022 o Relator apresentou o voto contrário por vícios de constitucionalidade, por competência da estrutura administrativa do Poder Executivo. Quanto ao Projeto de Resolução nº.09/2022 o Relator apresentou voto contrário, tendo em vista tramitar na Casa estudo técnico contratado para avaliação e atualização da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno. Em se tratando do Projeto de Resolução nº.10/2022 o Relator opinou favorável de acordo com a legalidade e constitucionalidade sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. No que diz respeito ao Projeto de Resolução nº.11/2022 o Relator opinou favorável de acordo com a legalidade e constitucionalidade sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Após analisar em segunda votação o Projeto de Lei nº.18/2022 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Quanto ao Projeto de Lei nº.21/2022 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Em relação ao Projeto de Lei nº.27/2022 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. No que se refere ao veto no Projeto de Lei nº.26/2022 o Relator opinou contrário ao veto sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Não havendo proposições a serem discutidas o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata que eu, Weley Rodrigues da Silva, assino juntamente com os demais membros, às dezesseis horas e trinta e quatro minutos. Sala das comissões, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2022.

Presidente: José Carlos de Souza Paschoa

Relator: Otávio Júlio Gonçalves Filho

Secretário: Weley Rodrigues da Silva